



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

**ELEMENTO TÉCNICO**

Nº 199/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto aquisição de **Kit de Limpeza para Impressoras DTC 1250e, Modelos Single e Dual - Part Number: 86177**, conforme as especificações, quantidades e condições, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF Nº 181 em 26 de setembro de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

**2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO**

2.1. Especificação detalhada e quantidades, conforme Anexo I (123467408)

**3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

3.1. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

3.2. A Segurança Institucional é responsável pela emissão dos crachás de identificação de colaboradores contratados e cedidos do IGESDF, além disso, a Circular n.º 4/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEOPE/NUSUH determina a obrigatoriedade do uso desta identificação nas unidades do IGESDF.

3.3. Para impressão dos crachás de identificação de colaboradores, é utilizada a impressora DTC 1250e, Modelos Single e Dual, que ao longo de sua utilização acaba tendo uma perda de qualidade na impressão. No processo de impressão, os cartões de PVC transportam detritos internamente por todo o caminho de impressão, o que pode, potencialmente, degradar a qualidade da imagem e danificar o cabeçote de impressão ou outras partes críticas da impressora de cartões.

3.4. Limpar a impressora de cartões de identificação é a forma de manter o desempenho e a qualidade de impressão ideais.

3.5. Com limpezas de rotina, pode se esperar uma ótima qualidade de imagem e uma vida útil mais longa para a impressora de cartões. O Kit de limpeza para impressoras de cartões proporciona a limpeza da cabeça magnética e de impressão da impressora, mantendo o funcionamento da impressora de forma otimizada.

3.6. Neste sentido, a aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais para esta finalidade.

**4. PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO MATERIAL**

4.1. Não é viável o parcelamento do objeto, visto que o insumo pode ser fornecido por um mesmo fornecedor, sendo de uso imediato e pagamento integral. Nesse sentido a aquisição será em parcela única

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
ÚNICA	30 (trinta) dias corridos após a ordem de fornecimento	1

4.2. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência até o recebimento total.

4.3. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

**5. UNIDADE NA QUAL O BEM DEVERÁ SER ENTREGUE E/OU O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço **SIA Trecho 17 Rua 6 Lote 115 - Guará, Brasília - DF, 71.200-416**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, dias úteis, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

5.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

**6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO**

6.1. Conforme Anexo II (123532195).

**7. SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO**

7.1. Em caso de dúvidas sobre a apresentação do produto cotado, a equipe técnica do IGESDF poderá requerer informações complementares, por meio de catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas, para constatar as especificações exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

**8. LOCAL EM QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS**

8.1. Caso necessário, a amostra deverá ser entregue na Gerência de Compras do IGESDF, devidamente identificada com o número do respectivo processo de compras e contratação.

**9. AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

9.1. Será reprovada, para o item avaliado, a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

9.2. A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, dentro do prazo de validade, em invólucro original e devidamente identificada, caso seja solicitada.

9.3. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.

9.4. A amostra aprovada não será devolvida, ficará sob guarda da área técnica responsável para ser usada na análise comparativa do produto no momento do fornecimento.

**10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente à descrição do objeto.

10.2. O parecer técnico identificará de forma clara e detalhada os requisitos não atendidos, na proposta reprovada.

**11. LOCAL E DATA**

Brasília - DF, 29 de setembro de 2023.

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	9044	-	Kit de Limpeza para Impressora DTC 1250e, composto por: <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 cartões adesivados;</li><li>• 3 cartões longos com álcool;</li><li>• 4 cotonetes com álcool.</li></ul>	kit	10